



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 152 /2018.

Goiânia, 13 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que dispõe sobre a reinstituição dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções relativos ao ICMS.

A propositura decorre da **Exposição de Motivos nº 089/18-GSF**, autuada sob o nº 201800013003116, em que o Secretário de Estado da Fazenda assim esclarece, no útil:

"(...) A reinstituição abrange as leis, decretos e legislação complementar do Estado de Goiás vigentes atualmente, que tenham sido publicados até o dia 8 de agosto de 2017 e os que, desse dia até o dia de publicação da lei relativa à minuta anexa, tenham sido modificados.

A Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, autorizou os Estados e o Distrito Federal a reinstituir, por meio de convênio, os benefícios fiscais concedidos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, ou seja, benefícios fiscais concedidos sem a celebração de convênio no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

A referida lei complementar estabeleceu fases a que se deve submeter o Estado para que os benefícios fiscais sejam reinstituídos. A primeira delas, a publicação dos atos normativos vigentes em 8 de agosto de 2017, data da vigência da lei, foi cumprida pelo Estado, por meio do Decreto nº 9.193, de 20 de março de 2018. A segunda, o depósito dos atos normativos e concessivos vigentes naquela data, também já foi cumprida pelo Estado de Goiás. Resta, agora, apenas a terceira fase que corresponde à reinstituição dos benefícios vigentes, a qual é objeto da minuta anexa.

Assim, o *caput* do art. 1º da minuta reinstitui os benefícios fiscais contidos nas leis e decretos relacionados no Anexo Único, que se encontrem em vigor na data de publicação da lei de que trata a minuta.

O parágrafo único do art. 1º subdivide os benefícios em dois incisos; o primeiro, para tratar da reinstituição dos benefícios fiscais constantes dos atos normativos



ESTADO DE GOIÁS



2

publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás até o dia 8 de agosto de 2017 e, o segundo, para tratar dos atos normativos que tenham passado por modificação a partir do dia 8 de agosto até o dia de publicação da lei baseada na minuta anexa, com base no § 1º da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Dessa forma, ficam reinstituídos os benefícios fiscais constantes das leis, decretos e legislação complementar do Estado de Goiás, que se encontram em vigor, publicados até o dia 8 de agosto de 2017 ou que, desse dia até o dia de publicação da lei relativa à minuta anexa tenham sido modificados na forma prevista no § 1º da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17.

Cabe frisar que os atos normativos relativos aos benefícios fiscais ora reinstituídos tiveram a correspondente documentação comprobatória depositada na Secretaria Executiva do CONFAZ, conforme exigido pela cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17.

O art. 2º da minuta limita o prazo de fruição das isenções, dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais aos prazos definidos no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160/17 e na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, conforme exigido pelo § 1º da cláusula décima do Convênio ICMS 190/17. Conforme consta dos referidos dispositivos, os benefícios fiscais, conforme sejam suas características, podem ter prazo limite de fruição que vai de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2032.

A partir da vigência da lei a que se refere a minuta anexa, os benefícios fiscais vigentes constantes da legislação tributária goiana passam a ter prazo limite de fruição igual ao definido nos dispositivos citados, caso atualmente disponham de prazo maior. Por outro lado, os benefícios fiscais cujo prazo de fruição seja menor que os prazos limites permanecem inalterados quanto ao prazo. (...)”

Acolhi as razões retrotranscritas para o fim de enviar o anexo projeto de lei a essa Casa Legislativa, na expectativa de vê-lo deliberado e convertido em autógrafo de lei, e solicito, para tanto, a Vossa Excelência que lhe imprima a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição Estadual.

Colho a oportunidade para apresentar a essa Presidência e aos demais parlamentares votos de estima e consideração.

José Eliton de Figuerêdo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO



PROJETO DE LEI Nº

, DE

DE

DE 2018.

Dispõe sobre a reinstituição dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções relativos ao ICMS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reinstituídos os incentivos, os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e as isenções relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, decorrentes das leis, dos decretos e da legislação complementar do Estado de Goiás relacionados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Lei abrange as leis, decretos e legislação complementar do Estado de Goiás que vigoram na data de publicação desta Lei e que foram:

I - publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás até o dia 8 de agosto de 2017;

II - modificados, a partir do dia 8 de agosto de 2017 até o dia de publicação desta Lei, para prorrogar ou reduzir o alcance ou montante dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções relacionados ao ICMS, nos termos do § 1º da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os prazos de fruição dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções previstos na legislação tributária estadual ficam automaticamente limitados aos prazos definidos no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de 2018, 130º da República.



ANEXO ÚNICO

ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
1	Lei	17.515	27/12/2011	31	Lei	13.758	24/11/2000	61	Lei	14.775	31/05/2004
2	Lei	9.489	31/07/1984	32	Lei	13.759	24/11/2000	62	Lei	14.781	09/06/2004
3	Lei	11.180	20/04/1990	33	Lei	13.763	05/12/2000	63	Lei	14.792	17/06/2004
4	Lei	11.651	26/12/1991	34	Lei	13.801	25/01/2001	64	Lei	14.806	17/06/2004
5	Lei	11.660	16/01/1992	35	Lei	13.804	29/01/2001	65	Lei	14.887	03/08/2004
6	Lei	12.181	10/12/1993	36	Lei	13.839	18/05/2001	66	Lei	15.046	29/12/2004
7	Lei	12.422	01/08/1994	37	Lei	13.844	06/06/2001	67	Lei	15.048	29/12/2004
8	Lei	12.462	21/11/1994	38	Lei	13.919	10/10/2001	68	Lei	15.049	29/12/2004
9	Lei	12.855	24/04/1996	39	Lei	14.039	26/12/2001	69	Lei	15.051	29/12/2004
10	Lei	12.955	22/11/1996	40	Lei	14.063	26/12/2001	70	Lei	15.083	03/02/2005
11	Lei	12.972	30/12/1996	41	Lei	14.065	26/12/2001	71	Lei	15.124	28/02/2005
12	Lei	13.194	26/12/1997	42	Lei	14.186	01/07/2002	72	Lei	15.189	17/05/2005
13	Lei	13.213	31/12/1997	43	Lei	14.209	04/07/2002	73	Lei	15.236	15/07/2005
14	Lei	13.246	19/01/1998	44	Lei	14.227	19/07/2002	74	Lei	15.240	15/07/2005
15	Lei	13.265	03/04/1998	45	Lei	14.239	19/07/2002	75	Lei	15.327	11/08/2005
16	Lei	13.316	21/07/1998	46	Lei	14.244	05/08/2002	76	Lei	15.454	22/11/2005
17	Lei	13.436	30/12/1998	47	Lei	14.259	19/09/2002	77	Lei	15.457	22/11/2005
18	Lei	13.453	20/04/1999	48	Lei	14.382	30/12/2002	78	Lei	15.511	10/01/2006
19	Lei	13.465	23/07/1999	49	Lei	14.394	14/01/2003	79	Lei	15.518	10/01/2006
20	Lei	13.466	30/07/1999	50	Lei	14.469	21/07/2003	80	Lei	15.573	24/01/2006
21	Lei	13.506	14/09/1999	51	Lei	14.538	30/09/2003	81	Lei	15.598	01/02/2006
22	Lei	13.533	21/10/1999	52	Lei	14.539	30/09/2003	82	Lei	15.613	27/03/2006
23	Lei	13.544	28/10/1999	53	Lei	14.540	30/09/2003	83	Lei	15.615	27/03/2006
24	Lei	13.568	23/12/1999	54	Lei	14.542	30/09/2003	84	Lei	15.619	31/03/2006
25	Lei	13.579	30/12/1999	55	Lei	14.543	30/09/2003	85	Lei	15.646	15/05/2006
26	Lei	13.581	14/01/2000	56	Lei	14.545	30/09/2003	86	Lei	15.719	29/06/2006
27	Lei	13.591	20/01/2000	57	Lei	14.546	30/09/2003	87	Lei	15.720	29/06/2006
28	Lei	13.613	16/05/2000	58	Lei	14.650	30/12/2003	88	Lei	15.760	28/08/2006
29	Lei	13.621	22/05/2000	59	Lei	14.651	08/01/2004	89	Lei	15.761	28/08/2006
30	Lei	13.642	04/07/2000	60	Lei	14.748	26/04/2004	90	Lei	15.763	28/08/2006



ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
91	Lei	15.850	01/12/2006	121	Lei	16.846	30/12/2009	151	Lei	17.627	15/05/2012
92	Lei	15.896	15/12/2006	122	Lei	16.847	30/12/2009	152	Lei	17.635	16/05/2012
93	Lei	15.898	15/12/2006	123	Lei	16.861	29/12/2009	153	Lei	17.640	21/05/2012
94	Lei	15.905	26/12/2006	124	Lei	16.870	07/01/2010	154	Lei	17.653	05/06/2012
95	Lei	15.920	28/12/2006	125	Lei	17.003	10/06/2010	155	Lei	17.664	19/06/2002
96	Lei	15.939	29/12/2007	126	Lei	17.057	29/06/2010	156	Lei	17.733	12/07/2012
97	Lei	15.944	16/01/2007	127	Lei	17.148	17/09/2010	157	Lei	17.756	17/07/2012
98	Lei	15.945	16/01/2007	128	Lei	17.153	21/09/2010	158	Lei	17.817	10/10/2012
99	Lei	15.954	22/01/2007	129	Lei	17.154	21/09/2010	159	Lei	17.831	30/10/2012
100	Lei	16.076	17/07/2007	130	Lei	17.179	05/11/2010	160	Lei	17.861	11/12/2012
101	Lei	16.078	17/07/2007	131	Lei	17.181	05/11/2010	161	Lei	17.903	27/12/2012
102	Lei	16.117	06/09/2007	132	Lei	17.184	10/11/2010	162	Lei	17.918	27/12/2012
103	Lei	16.141	22/10/2007	133	Lei	17.236	27/12/2010	163	Lei	17.927	27/12/2012
104	Lei	16.271	03/06/2008	134	Lei	17.239	28/12/2010	164	Lei	18.006	10/05/2013
105	Lei	16.285	30/06/2008	135	Lei	17.243	29/12/2010	165	Lei	18.009	10/05/2013
106	Lei	16.286	30/06/2008	136	Lei	17.244	29/12/2010	166	Lei	18.051	26/06/2013
107	Lei	16.384	02/12/2008	137	Lei	17.280	25/03/2011	167	Lei	18.063	02/07/2013
108	Lei	16.392	04/12/2008	138	Lei	17.286	15/04/2011	168	Lei	18.076	16/07/2013
109	Lei	16.437	30/12/2008	139	Lei	17.293	25/04/2011	169	Lei	18.173	27/09/2013
110	Lei	16.438	30/12/2008	140	Lei	17.312	19/05/2011	170	Lei	18.188	10/10/2013
111	Lei	16.440	30/12/2008	141	Lei	17.358	07/07/2011	171	Lei	18.191	23/10/2013
112	Lei	16.510	07/04/2009	142	Lei	17.374	18/07/2011	172	Lei	18.199	11/11/2013
113	Lei	16.511	07/04/2009	143	Lei	17.441	26/10/2011	173	Lei	18.289	31/12/2013
114	Lei	16.545	25/05/2009	144	Lei	17.442	26/10/2011	174	Lei	18.290	31/12/2013
115	Lei	16.557	28/05/2009	145	Lei	17.443	26/10/2011	175	Lei	18.291	31/12/2013
116	Lei	16.559	28/05/2009	146	Lei	17.446	31/10/2011	176	Lei	18.295	31/12/2013
117	Lei	16.671	28/07/2009	147	Lei	17.514	27/12/2011	177	Lei	18.307	31/12/2013
118	Lei	16.675	04/08/2009	148	Lei	17.516	29/12/2011	178	Lei	18.360	17/01/2014
119	Lei	16.707	01/10/2009	149	Lei	17.517	29/12/2011	179	Lei	18.364	22/01/2014
120	Lei	16.723	01/10/2009	150	Lei	17.518	29/12/2011	180	Lei	18.440	14/04/2014



ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
181	Lei	18.455	02/05/2014	211	Lei	19.187	30/12/2015	241	Lei	19.957	12/12/2017
182	Lei	18.459	05/05/2014	212	Lei	19.226	04/03/2016	242	Lei	20.005	21/03/2018
183	Lei	18.460	09/05/2014	213	Lei	19.259	19/04/2016	243	Lei	20.051	25/04/2018
184	Lei	18.492	23/05/2014	214	Lei	19.302	18/05/2016	244	Lei	20.063	07/05/2018
185	Lei	18.503	16/06/2014	215	Lei	19.359	27/06/2016	245	Decreto	8.293	17/12/2014
186	Lei	18.560	04/07/2014	216	Lei	19.394	14/07/2016	246	Decreto	3.822	16/07/1992
187	Lei	18.609	04/07/2014	217	Lei	19.434	31/08/2016	247	Decreto	3.914	21/01/1993
188	Lei	18.640	15/09/2014	218	Lei	19.473	04/11/2016	248	Decreto	4.004	29/06/1993
189	Lei	18.647	19/09/2014	219	Lei	19.487	10/11/2016	249	Decreto	4.248	01/06/1994
190	Lei	18.657	26/09/2014	220	Lei	19.506	25/11/2016	250	Decreto	4.453	29/05/1995
191	Lei	18.667	04/11/2014	221	Lei	19.510	02/12/2016	251	Decreto	4.825	16/09/1997
192	Lei	18.679	03/12/2014	222	Lei	19.511	02/12/2016	252	Decreto	4.852	29/12/1997
193	Lei	18.709	22/12/2014	223	Lei	19.567	29/12/2016	253	Decreto	4.858	29/01/1998
194	Lei	18.715	23/12/2014	224	Lei	19.618	07/04/2017	254	Decreto	4.893	29/05/1998
195	Lei	18.736	26/12/2014	225	Lei	19.626	19/04/2017	255	Decreto	4.954	25/09/1998
196	Lei	18.765	13/01/2015	226	Lei	19.696	27/06/2017	256	Decreto	5.036	20/04/1999
197	Lei	18.794	20/01/2015	227	Lei	19.726	12/07/2017	257	Decreto	5.059	23/06/1999
198	Lei	18.796	22/01/2015	228	Lei	19.727	13/07/2017	258	Decreto	5.067	30/06/1999
199	Lei	18.804	28/04/2015	229	Lei	19.732	17/07/2017	259	Decreto	5.132	09/11/1999
200	Lei	18.823	08/05/2015	230	Lei	19.733	17/07/2017	260	Decreto	5.157	30/12/1999
201	Lei	18.834	22/05/2015	231	Lei	19.738	18/07/2017	261	Decreto	5.215	14/04/2000
202	Lei	18.921	10/07/2015	232	Lei	19.738	18/07/2017	262	Decreto	5.265	07/08/2000
203	Lei	18.933	21/07/2015	233	Lei	19.761	19/07/2017	263	Decreto	5.272	25/08/2000
204	Lei	18.955	21/07/2015	234	Lei	19.804	04/08/2017	264	Decreto	5.336	19/12/2000
205	Lei	19.021	01/10/2015	235	Lei	19.867	18/10/2017	265	Decreto	5.339	21/12/2000
206	Lei	19.065	21/10/2015	236	Lei	19.868	20/10/2017	266	Decreto	5.344	05/01/2001
207	Lei	19.069	26/10/2015	237	Lei	19.868	20/10/2017	267	Decreto	5.349	08/01/2001
208	Lei	19.087	03/11/2015	238	Lei	19.930	29/12/2017	268	Decreto	5.413	02/05/2001
209	Lei	19.089	06/11/2015	239	Lei	19.942	29/12/2017	269	Decreto	5.416	27/04/2001
210	Lei	19.143	28/12/2015	240	Lei	19.949	29/12/2017	270	Decreto	5.453	23/07/2001



ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
271	Decreto	5.515	23/11/2001	301	Decreto	6.480	27/06/2006	331	Decreto	7.243	04/03/2011
272	Decreto	5.567	25/03/2002	302	Decreto	6.484	03/07/2006	332	Decreto	7.249	11/03/2011
273	Decreto	5.587	22/04/2002	303	Decreto	6.537	23/08/2016	333	Decreto	7.345	19/05/2011
274	Decreto	5.645	30/08/2002	304	Decreto	6.547	18/09/2006	334	Decreto	7.412	29/07/2011
275	Decreto	5.649	06/09/2002	305	Decreto	6.551	03/10/2006	335	Decreto	7.451	19/09/2011
276	Decreto	5.655	20/09/2002	306	Decreto	6.629	11/06/2007	336	Decreto	7.452	19/09/2011
277	Decreto	5.686	05/12/2002	307	Decreto	6.634	14/06/2007	337	Decreto	7.472	26/10/2011
278	Decreto	5.707	27/12/2002	308	Decreto	6.659	21/08/2007	338	Decreto	7.520	22/12/2011
279	Decreto	5.739	03/04/2003	309	Decreto	6.717	06/02/2008	339	Decreto	7.526	28/12/2011
280	Decreto	5.804	24/07/2003	310	Decreto	6.755	30/06/2008	340	Decreto	7.527	28/12/2011
281	Decreto	5.821	03/09/2003	311	Decreto	6.769	30/07/2008	341	Decreto	7.568	15/03/2012
282	Decreto	5.833	30/09/2003	312	Decreto	6.776	12/08/2008	342	Decreto	7.601	16/04/2012
283	Decreto	5.834	30/09/2003	313	Decreto	6.812	06/11/2008	343	Decreto	7.620	16/05/2012
284	Decreto	5.835	01/10/2003	314	Decreto	6.837	17/12/2008	344	Decreto	7.677	25/07/2012
285	Decreto	5.836	01/10/2003	315	Decreto	6.928	10/06/2009	345	Decreto	7.697	17/08/2012
286	Decreto	5.884	30/12/2003	316	Decreto	6.938	06/07/2009	346	Decreto	7.720	14/09/2012
287	Decreto	5.885	30/12/2003	317	Decreto	6.939	06/07/2009	347	Decreto	7.758	12/11/2012
288	Decreto	5.937	30/04/2004	318	Decreto	6.979	11/09/2009	348	Decreto	7.777	27/12/2012
289	Decreto	5.956	09/06/2004	319	Decreto	7.012	28/10/2009	349	Decreto	7.806	25/02/2013
290	Decreto	6.002	02/09/2004	320	Decreto	7.013	28/10/2009	350	Decreto	7.815	27/02/2013
291	Decreto	6.028	04/11/2004	321	Decreto	7.020	05/11/2009	351	Decreto	7.817	27/02/2013
292	Decreto	6.090	28/02/2005	322	Decreto	7.026	16/11/2009	352	Decreto	7.891	23/05/2013
293	Decreto	6.121	14/04/2005	323	Decreto	7.027	27/11/2009	353	Decreto	7.936	18/07/2013
294	Decreto	6.179	24/06/2005	324	Decreto	7.029	23/11/2009	354	Decreto	7.937	18/07/2013
295	Decreto	6.180	24/06/2005	325	Decreto	7.078	17/03/2010	355	Decreto	7.980	28/08/2013
296	Decreto	6.182	27/06/2005	326	Decreto	7.150	21/09/2010	356	Decreto	7.983	28/08/2013
297	Decreto	6.204	01/08/2005	327	Decreto	7.195	29/12/2010	357	Decreto	8.017	08/10/2013
298	Decreto	6.206	01/08/2005	328	Decreto	7.200	30/12/2010	358	Decreto	8.018	08/10/2013
299	Decreto	6.324	15/12/2005	329	Decreto	7.203	30/12/2010	359	Decreto	8.042	03/12/2013
300	Decreto	6.460	29/05/2006	330	Decreto	7.227	25/02/2011	360	Decreto	8.055	18/12/2013



ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
361	Decreto	8.066	30/12/2013	391	Decreto	8.751	14/09/2016	421	Decreto	9.147	31/01/2018
362	Decreto	8.124	26/03/2014	392	Decreto	8.752	16/09/2016	422	Decreto	9.162	16/02/2018
363	Decreto	8.127	25/03/2014	393	Decreto	8.841	06/12/2016	423	Decreto	9.171	23/02/2018
364	Decreto	8.143	14/04/2014	394	Decreto	8.844	15/12/2016	424	Decreto	9.179	12/03/2018
365	Decreto	8.148	14/04/2014	395	Decreto	8.845	16/12/2016	425	Decreto	9.187	20/03/2018
366	Decreto	8.199	26/06/2014	396	Decreto	8.862	08/02/2017	426	Decreto	9.220	11/05/2018
367	Decreto	8.224	12/08/2014	397	Decreto	8.870	20/01/2017	427	Decreto	9.235	30/05/2018
368	Decreto	8.284	05/12/2014	398	Decreto	8.912	14/03/2017	428	Decreto	9.334	10/10/2018
369	Decreto	8.299	26/12/2014	399	Decreto	8.926	04/04/2017				
370	Decreto	8.304	30/12/2014	400	Decreto	8.928	04/04/2017				
371	Decreto	8.309	29/01/2015	401	Decreto	8.941	19/04/2017				
372	Decreto	8.347	27/03/2015	402	Decreto	8.957	25/05/2017				
373	Decreto	8.388	15/06/2015	403	Decreto	8.973	12/06/2017				
374	Decreto	8.406	10/07/2015	404	Decreto	8.994	19/07/2017				
375	Decreto	8.433	20/08/2015	405	Decreto	9.002	21/07/2017				
376	Decreto	8.460	29/09/2015	406	Decreto	9.007	28/07/2017				
377	Decreto	8.512	28/12/2015	407	Decreto	9.008	28/07/2017				
378	Decreto	8.519	30/12/2015	408	Decreto	9.019	04/08/2017				
379	Decreto	8.522	30/12/2015	409	Decreto	9.038	05/09/2017				
380	Decreto	8.548	29/01/2016	410	Decreto	9.055	25/09/2017				
381	Decreto	8.567	24/02/2016	411	Decreto	9.075	26/10/2017				
382	Decreto	8.598	14/03/2016	412	Decreto	9.079	01/11/2017				
383	Decreto	8.629	18/04/2016	413	Decreto	9.089	14/11/2017				
384	Decreto	8.655	25/05/2016	414	Decreto	9.103	05/12/2017				
385	Decreto	8.663	15/06/2016	415	Decreto	9.109	21/12/2017				
386	Decreto	8.689	14/07/2016	416	Decreto	9.116	27/12/2017				
387	Decreto	8.705	27/07/2016	417	Decreto	9.120	29/12/2017				
388	Decreto	8.706	27/07/2016	418	Decreto	9.124	29/12/2017				
389	Decreto	8.710	01/08/2016	419	Decreto	9.127	29/12/2017				
390	Decreto	8.715	05/08/2016	420	Decreto	9.129	29/12/2017				



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 24 / 11 / 20


1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018005070

Data Autuação: 13/11/2018

Nº Ofício MSG:

152-G

Origem:

GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor:

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo:

PROJETO

Subtipo:

LEI ORDINÁRIA

Assunto:

DISPÕE SOBRE A REINSTITUIÇÃO DOS INCENTIVOS, DOS BENEFÍCIOS FISCAIS OU FINANCEIROS-FISCAIS E DAS ISENÇÕES RELATIVOS AO ICMS.



2018005070

Seção de Protocolo e Arquivo



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 152 /2018.

Goiânia, 13 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Alfredo Nasser

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que dispõe sobre a reinstituição dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções relativos ao ICMS.

A propositura decorre da **Exposição de Motivos nº 089/18-GSF**, autuada sob o nº 201800013003116, em que o Secretário de Estado da Fazenda assim esclarece, no útil:

"(...) A reinstituição abrange as leis, decretos e legislação complementar do Estado de Goiás vigentes atualmente, que tenham sido publicados até o dia 8 de agosto de 2017 e os que, desse dia até o dia de publicação da lei relativa à minuta anexa, tenham sido modificados.

A Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, autorizou os Estados e o Distrito Federal a reinstituir, por meio de convênio, os benefícios fiscais concedidos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, ou seja, benefícios fiscais concedidos sem a celebração de convênio no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

A referida lei complementar estabeleceu fases a que se deve submeter o Estado para que os benefícios fiscais sejam reinstituídos. A primeira delas, a publicação dos atos normativos vigentes em 8 de agosto de 2017, data da vigência da lei, foi cumprida pelo Estado, por meio do Decreto nº 9.193, de 20 de março de 2018. A segunda, o depósito dos atos normativos e concessivos vigentes naquela data, também já foi cumprida pelo Estado de Goiás. Resta, agora, apenas a terceira fase que corresponde à reinstituição dos benefícios vigentes, a qual é objeto da minuta anexa.

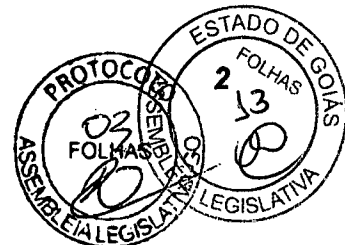
Assim, o *caput* do art. 1º da minuta reinstitui os benefícios fiscais contidos nas leis e decretos relacionados no Anexo Único, que se encontrem em vigor na data de publicação da lei de que trata a minuta.

O parágrafo único do art. 1º subdivide os benefícios em dois incisos; o primeiro, para tratar da reinstituição dos benefícios fiscais constantes dos atos normativos

4



ESTADO DE GOIÁS



publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás até o dia 8 de agosto de 2017 e, o segundo, para tratar dos atos normativos que tenham passado por modificação a partir do dia 8 de agosto até o dia de publicação da lei baseada na minuta anexa, com base no § 1º da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Dessa forma, ficam reinstituídos os benefícios fiscais constantes das leis, decretos e legislação complementar do Estado de Goiás, que se encontram em vigor, publicados até o dia 8 de agosto de 2017 ou que, desse dia até o dia de publicação da lei relativa à minuta anexa tenham sido modificados na forma prevista no § 1º da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17.

Cabe frisar que os atos normativos relativos aos benefícios fiscais ora reinstituídos tiveram a correspondente documentação comprobatória depositada na Secretaria Executiva do CONFAZ, conforme exigido pela cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17.

O art. 2º da minuta limita o prazo de fruição das isenções, dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais aos prazos definidos no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160/17 e na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, conforme exigido pelo § 1º da cláusula décima do Convênio ICMS 190/17. Conforme consta dos referidos dispositivos, os benefícios fiscais, conforme sejam suas características, podem ter prazo limite de fruição que vai de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2032.

A partir da vigência da lei a que se refere a minuta anexa, os benefícios fiscais vigentes constantes da legislação tributária goiana passam a ter prazo limite de fruição igual ao definido nos dispositivos citados, caso atualmente disponham de prazo maior. Por outro lado, os benefícios fiscais cujo prazo de fruição seja menor que os prazos limites permanecem inalterados quanto ao prazo. (...)”

Acolhi as razões retrotranscritas para o fim de enviar o anexo projeto de lei a essa Casa Legislativa, na expectativa de vê-lo deliberado e convertido em autógrafo de lei, e solicito, para tanto, a Vossa Excelência que lhe imprima a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição Estadual.

Colho a oportunidade para apresentar a essa Presidência e aos demais parlamentares votos de estima e consideração.

José Eliton de Figuerêdo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO



PROJETO DE LEI Nº

, DE

DE

DE 2018.

Dispõe sobre a reinstituição dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções relativos ao ICMS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reinstituídos os incentivos, os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e as isenções relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, decorrentes das leis, dos decretos e da legislação complementar do Estado de Goiás relacionados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Lei abrange as leis, decretos e legislação complementar do Estado de Goiás que vigoram na data de publicação desta Lei e que foram:

I - publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás até o dia 8 de agosto de 2017;

II - modificados, a partir do dia 8 de agosto de 2017 até o dia de publicação desta Lei, para prorrogar ou reduzir o alcance ou montante dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções relacionados ao ICMS, nos termos do § 1º da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os prazos de fruição dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções previstos na legislação tributária estadual ficam automaticamente limitados aos prazos definidos no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de 2018, 130º da República.

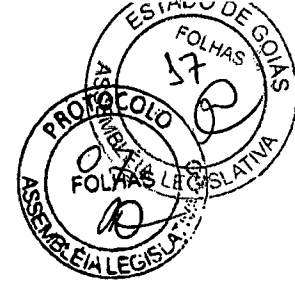


ANEXO ÚNICO

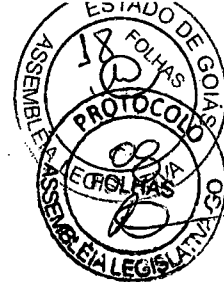
ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
1	Lei	17.515	27/12/2011	31	Lei	13.758	24/11/2000	61	Lei	14.775	31/05/2004
2	Lei	9.489	31/07/1984	32	Lei	13.759	24/11/2000	62	Lei	14.781	09/06/2004
3	Lei	11.180	20/04/1990	33	Lei	13.763	05/12/2000	63	Lei	14.792	17/06/2004
4	Lei	11.651	26/12/1991	34	Lei	13.801	25/01/2001	64	Lei	14.806	17/06/2004
5	Lei	11.660	16/01/1992	35	Lei	13.804	29/01/2001	65	Lei	14.887	03/08/2004
6	Lei	12.181	10/12/1993	36	Lei	13.839	18/05/2001	66	Lei	15.046	29/12/2004
7	Lei	12.422	01/08/1994	37	Lei	13.844	06/06/2001	67	Lei	15.048	29/12/2004
8	Lei	12.462	21/11/1994	38	Lei	13.919	10/10/2001	68	Lei	15.049	29/12/2004
9	Lei	12.855	24/04/1996	39	Lei	14.039	26/12/2001	69	Lei	15.051	29/12/2004
10	Lei	12.955	22/11/1996	40	Lei	14.063	26/12/2001	70	Lei	15.083	03/02/2005
11	Lei	12.972	30/12/1996	41	Lei	14.065	26/12/2001	71	Lei	15.124	28/02/2005
12	Lei	13.194	26/12/1997	42	Lei	14.186	01/07/2002	72	Lei	15.189	17/05/2005
13	Lei	13.213	31/12/1997	43	Lei	14.209	04/07/2002	73	Lei	15.236	15/07/2005
14	Lei	13.246	19/01/1998	44	Lei	14.227	19/07/2002	74	Lei	15.240	15/07/2005
15	Lei	13.265	03/04/1998	45	Lei	14.239	19/07/2002	75	Lei	15.327	11/08/2005
16	Lei	13.316	21/07/1998	46	Lei	14.244	05/08/2002	76	Lei	15.454	22/11/2005
17	Lei	13.436	30/12/1998	47	Lei	14.259	19/09/2002	77	Lei	15.457	22/11/2005
18	Lei	13.453	20/04/1999	48	Lei	14.382	30/12/2002	78	Lei	15.511	10/01/2006
19	Lei	13.465	23/07/1999	49	Lei	14.394	14/01/2003	79	Lei	15.518	10/01/2006
20	Lei	13.466	30/07/1999	50	Lei	14.469	21/07/2003	80	Lei	15.573	24/01/2006
21	Lei	13.506	14/09/1999	51	Lei	14.538	30/09/2003	81	Lei	15.598	01/02/2006
22	Lei	13.533	21/10/1999	52	Lei	14.539	30/09/2003	82	Lei	15.613	27/03/2006
23	Lei	13.544	28/10/1999	53	Lei	14.540	30/09/2003	83	Lei	15.615	27/03/2006
24	Lei	13.568	23/12/1999	54	Lei	14.542	30/09/2003	84	Lei	15.619	31/03/2006
25	Lei	13.579	30/12/1999	55	Lei	14.543	30/09/2003	85	Lei	15.646	15/05/2006
26	Lei	13.581	14/01/2000	56	Lei	14.545	30/09/2003	86	Lei	15.719	29/06/2006
27	Lei	13.591	20/01/2000	57	Lei	14.546	30/09/2003	87	Lei	15.720	29/06/2006
28	Lei	13.613	16/05/2000	58	Lei	14.650	30/12/2003	88	Lei	15.760	28/08/2006
29	Lei	13.621	22/05/2000	59	Lei	14.651	08/01/2004	89	Lei	15.761	28/08/2006
30	Lei	13.642	04/07/2000	60	Lei	14.748	26/04/2004	90	Lei	15.763	28/08/2006



ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
91	Lei	15.850	01/12/2006	121	Lei	16.846	30/12/2009	151	Lei	17.627	15/05/2012
92	Lei	15.896	15/12/2006	122	Lei	16.847	30/12/2009	152	Lei	17.635	16/05/2012
93	Lei	15.898	15/12/2006	123	Lei	16.861	29/12/2009	153	Lei	17.640	21/05/2012
94	Lei	15.905	26/12/2006	124	Lei	16.870	07/01/2010	154	Lei	17.653	05/06/2012
95	Lei	15.920	28/12/2006	125	Lei	17.003	10/06/2010	155	Lei	17.664	19/06/2002
96	Lei	15.939	29/12/2007	126	Lei	17.057	29/06/2010	156	Lei	17.733	12/07/2012
97	Lei	15.944	16/01/2007	127	Lei	17.148	17/09/2010	157	Lei	17.756	17/07/2012
98	Lei	15.945	16/01/2007	128	Lei	17.153	21/09/2010	158	Lei	17.817	10/10/2012
99	Lei	15.954	22/01/2007	129	Lei	17.154	21/09/2010	159	Lei	17.831	30/10/2012
100	Lei	16.076	17/07/2007	130	Lei	17.179	05/11/2010	160	Lei	17.861	11/12/2012
101	Lei	16.078	17/07/2007	131	Lei	17.181	05/11/2010	161	Lei	17.903	27/12/2012
102	Lei	16.117	06/09/2007	132	Lei	17.184	10/11/2010	162	Lei	17.918	27/12/2012
103	Lei	16.141	22/10/2007	133	Lei	17.236	27/12/2010	163	Lei	17.927	27/12/2012
104	Lei	16.271	03/06/2008	134	Lei	17.239	28/12/2010	164	Lei	18.006	10/05/2013
105	Lei	16.285	30/06/2008	135	Lei	17.243	29/12/2010	165	Lei	18.009	10/05/2013
106	Lei	16.286	30/06/2008	136	Lei	17.244	29/12/2010	166	Lei	18.051	26/06/2013
107	Lei	16.384	02/12/2008	137	Lei	17.280	25/03/2011	167	Lei	18.063	02/07/2013
108	Lei	16.392	04/12/2008	138	Lei	17.286	15/04/2011	168	Lei	18.076	16/07/2013
109	Lei	16.437	30/12/2008	139	Lei	17.293	25/04/2011	169	Lei	18.173	27/09/2013
110	Lei	16.438	30/12/2008	140	Lei	17.312	19/05/2011	170	Lei	18.188	10/10/2013
111	Lei	16.440	30/12/2008	141	Lei	17.358	07/07/2011	171	Lei	18.191	23/10/2013
112	Lei	16.510	07/04/2009	142	Lei	17.374	18/07/2011	172	Lei	18.199	11/11/2013
113	Lei	16.511	07/04/2009	143	Lei	17.441	26/10/2011	173	Lei	18.289	31/12/2013
114	Lei	16.545	25/05/2009	144	Lei	17.442	26/10/2011	174	Lei	18.290	31/12/2013
115	Lei	16.557	28/05/2009	145	Lei	17.443	26/10/2011	175	Lei	18.291	31/12/2013
116	Lei	16.559	28/05/2009	146	Lei	17.446	31/10/2011	176	Lei	18.295	31/12/2013
117	Lei	16.671	28/07/2009	147	Lei	17.514	27/12/2011	177	Lei	18.307	31/12/2013
118	Lei	16.675	04/08/2009	148	Lei	17.516	29/12/2011	178	Lei	18.360	17/01/2014
119	Lei	16.707	01/10/2009	149	Lei	17.517	29/12/2011	179	Lei	18.364	22/01/2014
120	Lei	16.723	01/10/2009	150	Lei	17.518	29/12/2011	180	Lei	18.440	14/04/2014



ORDEN	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEN	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEN	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
181	Lei	18.455	02/05/2014	211	Lei	19.187	30/12/2015	241	Lei	19.957	12/12/2017
182	Lei	18.459	05/05/2014	212	Lei	19.226	04/03/2016	242	Lei	20.005	21/03/2018
183	Lei	18.460	09/05/2014	213	Lei	19.259	19/04/2016	243	Lei	20.051	25/04/2018
184	Lei	18.492	23/05/2014	214	Lei	19.302	18/05/2016	244	Lei	20.063	07/05/2018
185	Lei	18.503	16/06/2014	215	Lei	19.359	27/06/2016	245	Decreto	8.293	17/12/2014
186	Lei	18.560	04/07/2014	216	Lei	19.394	14/07/2016	246	Decreto	3.822	16/07/1992
187	Lei	18.609	04/07/2014	217	Lei	19.434	31/08/2016	247	Decreto	3.914	21/01/1993
188	Lei	18.640	15/09/2014	218	Lei	19.473	04/11/2016	248	Decreto	4.004	29/06/1993
189	Lei	18.647	19/09/2014	219	Lei	19.487	10/11/2016	249	Decreto	4.248	01/06/1994
190	Lei	18.657	26/09/2014	220	Lei	19.506	25/11/2016	250	Decreto	4.453	29/05/1995
191	Lei	18.667	04/11/2014	221	Lei	19.510	02/12/2016	251	Decreto	4.825	16/09/1997
192	Lei	18.679	03/12/2014	222	Lei	19.511	02/12/2016	252	Decreto	4.852	29/12/1997
193	Lei	18.709	22/12/2014	223	Lei	19.567	29/12/2016	253	Decreto	4.858	29/01/1998
194	Lei	18.715	23/12/2014	224	Lei	19.618	07/04/2017	254	Decreto	4.893	29/05/1998
195	Lei	18.736	26/12/2014	225	Lei	19.626	19/04/2017	255	Decreto	4.954	25/09/1998
196	Lei	18.765	13/01/2015	226	Lei	19.696	27/06/2017	256	Decreto	5.036	20/04/1999
197	Lei	18.794	20/01/2015	227	Lei	19.726	12/07/2017	257	Decreto	5.059	23/06/1999
198	Lei	18.796	22/01/2015	228	Lei	19.727	13/07/2017	258	Decreto	5.067	30/06/1999
199	Lei	18.804	28/04/2015	229	Lei	19.732	17/07/2017	259	Decreto	5.132	09/11/1999
200	Lei	18.823	08/05/2015	230	Lei	19.733	17/07/2017	260	Decreto	5.157	30/12/1999
201	Lei	18.834	22/05/2015	231	Lei	19.738	18/07/2017	261	Decreto	5.215	14/04/2000
202	Lei	18.921	10/07/2015	232	Lei	19.738	18/07/2017	262	Decreto	5.265	07/08/2000
203	Lei	18.933	21/07/2015	233	Lei	19.761	19/07/2017	263	Decreto	5.272	25/08/2000
204	Lei	18.955	21/07/2015	234	Lei	19.804	04/08/2017	264	Decreto	5.336	19/12/2000
205	Lei	19.021	01/10/2015	235	Lei	19.867	18/10/2017	265	Decreto	5.339	21/12/2000
206	Lei	19.065	21/10/2015	236	Lei	19.868	20/10/2017	266	Decreto	5.344	05/01/2001
207	Lei	19.069	26/10/2015	237	Lei	19.868	20/10/2017	267	Decreto	5.349	08/01/2001
208	Lei	19.087	03/11/2015	238	Lei	19.930	29/12/2017	268	Decreto	5.413	02/05/2001
209	Lei	19.089	06/11/2015	239	Lei	19.942	29/12/2017	269	Decreto	5.416	27/04/2001
210	Lei	19.143	28/12/2015	240	Lei	19.949	29/12/2017	270	Decreto	5.453	23/07/2001



ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
271	Decreto	5.515	23/11/2001	301	Decreto	6.480	27/06/2006	331	Decreto	7.243	04/03/2011
272	Decreto	5.567	25/03/2002	302	Decreto	6.484	03/07/2006	332	Decreto	7.249	11/03/2011
273	Decreto	5.587	22/04/2002	303	Decreto	6.537	23/08/2016	333	Decreto	7.345	19/05/2011
274	Decreto	5.645	30/08/2002	304	Decreto	6.547	18/09/2006	334	Decreto	7.412	29/07/2011
275	Decreto	5.649	06/09/2002	305	Decreto	6.551	03/10/2006	335	Decreto	7.451	19/09/2011
276	Decreto	5.655	20/09/2002	306	Decreto	6.629	11/06/2007	336	Decreto	7.452	19/09/2011
277	Decreto	5.686	05/12/2002	307	Decreto	6.634	14/06/2007	337	Decreto	7.472	26/10/2011
278	Decreto	5.707	27/12/2002	308	Decreto	6.659	21/08/2007	338	Decreto	7.520	22/12/2011
279	Decreto	5.739	03/04/2003	309	Decreto	6.717	06/02/2008	339	Decreto	7.526	28/12/2011
280	Decreto	5.804	24/07/2003	310	Decreto	6.755	30/06/2008	340	Decreto	7.527	28/12/2011
281	Decreto	5.821	03/09/2003	311	Decreto	6.769	30/07/2008	341	Decreto	7.568	15/03/2012
282	Decreto	5.833	30/09/2003	312	Decreto	6.776	12/08/2008	342	Decreto	7.601	16/04/2012
283	Decreto	5.834	30/09/2003	313	Decreto	6.812	06/11/2008	343	Decreto	7.620	16/05/2012
284	Decreto	5.835	01/10/2003	314	Decreto	6.837	17/12/2008	344	Decreto	7.677	25/07/2012
285	Decreto	5.836	01/10/2003	315	Decreto	6.928	10/06/2009	345	Decreto	7.697	17/08/2012
286	Decreto	5.884	30/12/2003	316	Decreto	6.938	06/07/2009	346	Decreto	7.720	14/09/2012
287	Decreto	5.885	30/12/2003	317	Decreto	6.939	06/07/2009	347	Decreto	7.758	12/11/2012
288	Decreto	5.937	30/04/2004	318	Decreto	6.979	11/09/2009	348	Decreto	7.777	27/12/2012
289	Decreto	5.956	09/06/2004	319	Decreto	7.012	28/10/2009	349	Decreto	7.806	25/02/2013
290	Decreto	6.002	02/09/2004	320	Decreto	7.013	28/10/2009	350	Decreto	7.815	27/02/2013
291	Decreto	6.028	04/11/2004	321	Decreto	7.020	05/11/2009	351	Decreto	7.817	27/02/2013
292	Decreto	6.090	28/02/2005	322	Decreto	7.026	16/11/2009	352	Decreto	7.891	23/05/2013
293	Decreto	6.121	14/04/2005	323	Decreto	7.027	27/11/2009	353	Decreto	7.936	18/07/2013
294	Decreto	6.179	24/06/2005	324	Decreto	7.029	23/11/2009	354	Decreto	7.937	18/07/2013
295	Decreto	6.180	24/06/2005	325	Decreto	7.078	17/03/2010	355	Decreto	7.980	28/08/2013
296	Decreto	6.182	27/06/2005	326	Decreto	7.150	21/09/2010	356	Decreto	7.983	28/08/2013
297	Decreto	6.204	01/08/2005	327	Decreto	7.195	29/12/2010	357	Decreto	8.017	08/10/2013
298	Decreto	6.206	01/08/2005	328	Decreto	7.200	30/12/2010	358	Decreto	8.018	08/10/2013
299	Decreto	6.324	15/12/2005	329	Decreto	7.203	30/12/2010	359	Decreto	8.042	03/12/2013
300	Decreto	6.460	29/05/2006	330	Decreto	7.227	25/02/2011	360	Decreto	8.055	18/12/2013



ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	ORDEM	ATOS	NÚMERO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE
361	Decreto	8.066	30/12/2013	391	Decreto	8.751	14/09/2016	421	Decreto	9.147	31/01/2018
362	Decreto	8.124	26/03/2014	392	Decreto	8.752	16/09/2016	422	Decreto	9.162	16/02/2018
363	Decreto	8.127	25/03/2014	393	Decreto	8.841	06/12/2016	423	Decreto	9.171	23/02/2018
364	Decreto	8.143	14/04/2014	394	Decreto	8.844	15/12/2016	424	Decreto	9.179	12/03/2018
365	Decreto	8.148	14/04/2014	395	Decreto	8.845	16/12/2016	425	Decreto	9.187	20/03/2018
366	Decreto	8.199	26/06/2014	396	Decreto	8.862	08/02/2017	426	Decreto	9.220	11/05/2018
367	Decreto	8.224	12/08/2014	397	Decreto	8.870	20/01/2017	427	Decreto	9.235	30/05/2018
368	Decreto	8.284	05/12/2014	398	Decreto	8.912	14/03/2017	428	Decreto	9.334	10/10/2018
369	Decreto	8.299	26/12/2014	399	Decreto	8.926	04/04/2017				
370	Decreto	8.304	30/12/2014	400	Decreto	8.928	04/04/2017				
371	Decreto	8.309	29/01/2015	401	Decreto	8.941	19/04/2017				
372	Decreto	8.347	27/03/2015	402	Decreto	8.957	25/05/2017				
373	Decreto	8.388	15/06/2015	403	Decreto	8.973	12/06/2017				
374	Decreto	8.406	10/07/2015	404	Decreto	8.994	19/07/2017				
375	Decreto	8.433	20/08/2015	405	Decreto	9.002	21/07/2017				
376	Decreto	8.460	29/09/2015	406	Decreto	9.007	28/07/2017				
377	Decreto	8.512	28/12/2015	407	Decreto	9.008	28/07/2017				
378	Decreto	8.519	30/12/2015	408	Decreto	9.019	04/08/2017				
379	Decreto	8.522	30/12/2015	409	Decreto	9.038	05/09/2017				
380	Decreto	8.548	29/01/2016	410	Decreto	9.055	25/09/2017				
381	Decreto	8.567	24/02/2016	411	Decreto	9.075	26/10/2017				
382	Decreto	8.598	14/03/2016	412	Decreto	9.079	01/11/2017				
383	Decreto	8.629	18/04/2016	413	Decreto	9.089	14/11/2017				
384	Decreto	8.655	25/05/2016	414	Decreto	9.103	05/12/2017				
385	Decreto	8.663	15/06/2016	415	Decreto	9.109	21/12/2017				
386	Decreto	8.689	14/07/2016	416	Decreto	9.116	27/12/2017				
387	Decreto	8.705	27/07/2016	417	Decreto	9.120	29/12/2017				
388	Decreto	8.706	27/07/2016	418	Decreto	9.124	29/12/2017				
389	Decreto	8.710	01/08/2016	419	Decreto	9.127	29/12/2017				
390	Decreto	8.715	05/08/2016	420	Decreto	9.129	29/12/2017				

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 14 / 11 / 20

1º Secretário